



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ituberá

Sexta-feira • 9 de Setembro de 2022 • Ano XX • Nº 3436

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - REGES JONAS ARAGÃO SANTOS / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua Cel. Barachísio Lisboa, n. 91 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDNERUYWNJU3MEM0QZFBRK

## Decretos

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**DECRETO Nº 004/21 de Fevereiro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2021.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 1740, de 01 de Setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

**05.05 - CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

**Total da Unidade: 1.000,00**

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**10.18 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME**

(248) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.215,00

**Total da Unidade: 7.215,00**

**Total Suplementação: 8.215,00**

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

**05 - CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

**05.05 - CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

(49) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

**Total da Unidade: 1.000,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

---

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.18 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME

(247) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.215,00

---

Total da Unidade: 7.215,00

---

Total Anulação: 8.215,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 1 de Fevereiro de 2021.**

---

**Reges Jonas Aragão Santos**  
**Prefeito Municipal**